REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Direção Regional da Educação

Aplicação do Decreto-Lei

N.º 357/2007, de 29 de outubro

Estatística do Ano de 2020

Aplicação do Decreto-Lei N.º 357/2007 de 29 de outubro

Índice

Legislação _____ 2

Nota Introdutória _____ 3

Caraterização dos processos — Épocas de Exames 2008|2020 _____ 4

Aplicação do DL N.º 357/2007, de 29 de outubro — 2008|2020 _____ 5

Candidatos por Escola 2008|2020 _____ 6

Conclusões do Nível Secundário de Educação na RAA — 2008|2020_____ 7

Épocas de Exames 2020 _____ 8

Mapa Resumo 2020 _____ 9

Conclusão _____ 10

Legislação

- Decreto-Lei N.º 357/2007, de 29 de outubro
- Declaração de Retificação N.º 117/2007, de 28 de dezembro
- Despacho N.º 6260/2008, de 5 de março

Nota Introdutória

O Decreto-lei n.º 357/2007, de 29 de outubro, regulamenta o processo de conclusão e certificação, por parte de adultos (maiores de 18 anos de idade), até com seis disciplinas/ano em falta.

As vias de conclusão do nível secundário de educação, ao abrigo do presente diploma, visam acima de tudo dar respostas a quem frequentou, sem concluir, na Região Autónoma dos Açores (RAA), percursos formativos de nível secundário de educação, desenvolvidos ao abrigo de planos de estudo extintos.

Este documento tem como foco dar prossecução ao estudo sobre a situação dos processos desde a implementação da legislação em vigor.

O trabalho para além da referência à legislação aplicável, conta com a nota introdutória, a conclusão e abarca seis tópicos considerados pertinentes no contexto da sua abordagem.

Dos dados constam seis quadros e dois gráficos seguidos de breves comentários.

Caracterização dos Processos

Épocas de Exames 2008|2020

Estabelecimento de ensino	2008/2020 Época de fevereiro				2008/2020 Época de maio				2008/2020 Época de junho/julho				2008/2020 Época de novembro				Total Conclusões
	N.º de inscrições	N.º de presenças	N.º de aprovações	Concluíram nível secundário de educação	N.º de Inscrições	N.º de presenças	N.º de aprovações	Concluíram nível secundário de educação	N.º de Inscrições	N.º de presenças	N.º de aprovações	Concluíram nível secundário de educação	N.º de inscrições	N.º de presenças	N.º de aprovações	Concluíram nível secundário de educação	
EBS de Santa Maria	0	0	0	0	4	4	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	**4**
ES Domingos Rebelo	164	112	78	49	200	112	62	41	1	1	1	1	176	117	64	41	**132**
ES Jerónimo Emiliano de Andrade	191	149	90	38	189	157	97	44	0	0	0	0	217	167	102	40	**122**
EBS da Graciosa	11	11	9	6	8	8	6	4	4	4	1	1	21	7	7	0	**11**
EBS de Velas	11	10	8	6	32	29	25	9	0	0	0	0	32	28	21	12	**27**
EBS da Madalena	19	14	4	2	5	4	0	0	5	5	3	0	16	11	5	1	**3**
ES Manuel de Arriaga	31	24	22	7	51	44	37	18	0	0	0	0	32	29	17	7	**32**
EBS das Flores	0	0	0	0	5	5	5	3	0	0	0	0	4	4	1	0	**3**
EBS Mouzinho da Silveira	1	1	1	1	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
EP da Praia da Vitória	0	0	0	0	9	8	6	2	0	0	0	0	3	2	1	0	**2**
Eprosec	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	16	16	14	3	**5**
EP do Pico	3	3	3	1	15	15	15	3	0	0	0	0	2	2	2	0	**4**
EP de S. Jorge	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
Total	**434**	**327**	**218**	**113**	**520**	**388**	**258**	**128**	**10**	**10**	**5**	**2**	**519**	**383**	**234**	**104**	**347**

Quadro N.º 1

Os dados acima patentes revelam a situação dos processos analisados na RAA no âmbito das competências adstritas às escolas com ensino regular e ensino profissional.

As escolas do sistema de ensino regular conferem certificação escolar, sendo que compete às escolas do ensino profissional conferir a dupla certificação (habilitação académica e qualificação profissional).

A certificação dos processos por esta via é assegurada na Região, apenas, pelas escolas do ensino regular (foi designada uma escola por ilha) identificadas no quadro supra ou pelas escolas de ensino profissional, quando os processos requerem a dupla certificação.

Aplicação do Decreto-Lei N.º 357/2007, de 29 de outubro - 2008|2020

Anos	N.º de Inscrições	N.º de Presenças	N.º de Aprovações	Concluíram nível secundário de educação
2008	163	117	73	48
2009	180	119	66	28
2010	304	235	143	65
2011	261	180	110	47
2012	146	116	84	44
2013	99	73	52	28
2014	103	86	60	23
2015	62	47	35	15
2016	43	32	20	8
2017	24	22	16	8
2018	32	26	19	7
2019	38	35	23	16
2020	28	20	14	10
Total	**1483**	**1108**	**715**	**347**

Quadro N.º 2

Em 2020 o número de processos decresceu comparativamente com o período homólogo de 2019. Pese embora, o embaraço provocado pela pandemia (COVID 19), os números de conclusões superaram as certificações dos anos de 2016, 2017 e 2018, onde o cômputo foi significativamente o mais reduzido de sempre, pautando-se abaixo dos dois dígitos.

Candidatos por Escola 2008|2020

Estabelecimento de ensino	N.º de inscrições	Nº. de presenças	N.º de aprovações	Concluíram nível secundário de educação
EBS de Santa Maria	4	4	4	4
ES Domingos Rebelo	541	342	205	132
ES Jerónimo E. de Andrade	597	473	289	122
EBI da Graciosa	44	30	23	11
EBI de Velas	75	67	54	27
EBI da Madalena	45	34	12	3
ES Manuel de Arriaga	114	97	76	32
EBI das Flores	9	9	6	3
EBS Mouzinho da Silveira	3	3	2	1
EP da Praia da Vitória	12	10	7	2
EPROSEC	18	18	16	5
EP do Pico	20	20	20	4
EP de S. Jorge	1	1	1	1
Total	**1483**	**1108**	**715**	**347**

Quadro N.º 3

No período de 2008 a 2020, ao abrigo do Decreto-lei n.º 357/2007, de 29 de outubro, foram escrutinadas na RAA as seguintes situações:

- 1483 inscrições
- 1108 presenças
- 715 aprovações
- 347 conclusões

Conclusões de Nível Secundário de Educação na RAA — 2008|2020

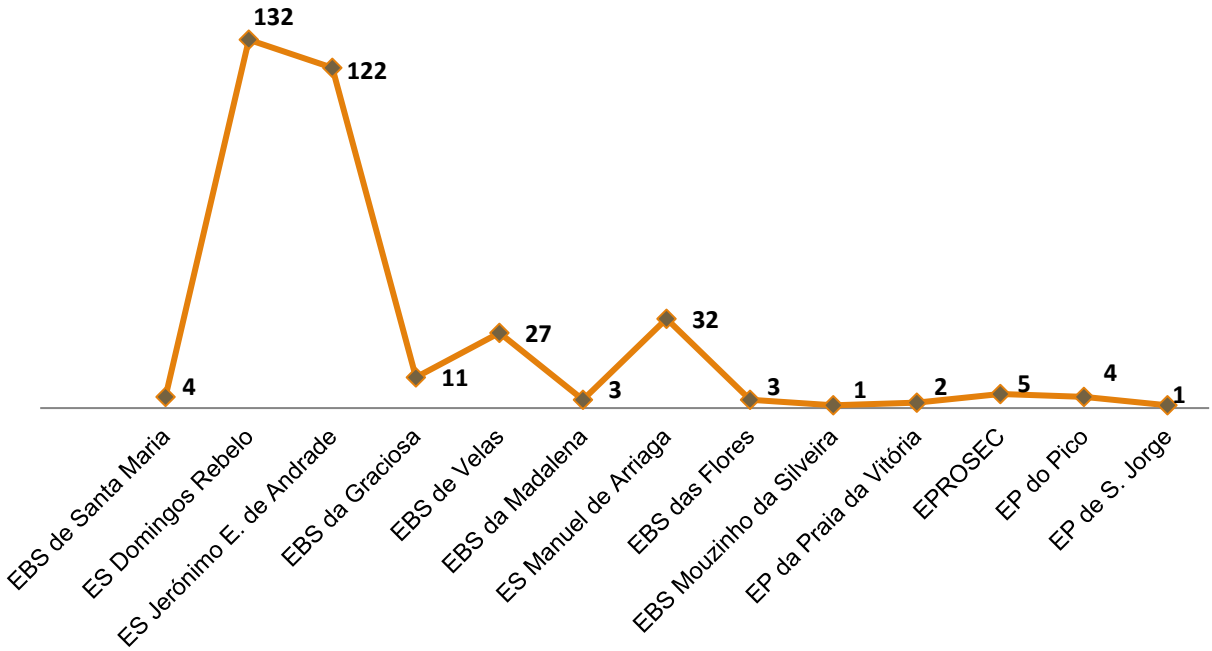

Gráfico N.º 1

Durante a vigência do Decreto-lei n.º 357/2007, de 29 de outubro, as escolas que registaram maior número de conclusões foram a ES Domingos Rebelo e a ES Jerónimo Emiliano de Andrade, cento e trinta e duas e cento e vinte e duas, respetivamente.

Embora com menos representação, mas mesmo assim, distanciadas das restantes destacam-se a ES Manuel de Arriaga, EBI das Velas e EBI da Graciosa.

Épocas de Exames 2020

Ano	2020															
Época	**Época de fevereiro**				**Época de maio**				**Época de exames junho/julho**				**Época de novembro**			
Estabelecimento de ensino	Nº de Inscrições	Nº de Presenças	Nº de Aprovações	Concl. nível sec. Educação	Nº de Inscrições	Nº de Presenças	Nº de Aprovações	Concl. nível sec. educação	Nº de Inscrições	Nº de Presenças	Nº de Aprovações	Concl. nível sec. educação	Nº de Inscrições	Nº de Presenças	Nº de Aprovações	Concl. nível sec. educação
EBS St.ª Maria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ES Domingos Rebelo	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
ES Jerónimo E. de Andrade	10	7	6	4	0	0	0	0	0	0	0	0	9	7	5	3
EBS Velas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1
EBS da Graciosa	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0
ES Manuel de Arriaga	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS da Madalena	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	1	0
EBS das Flores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI Mouzinho da Silveira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EP da Praia da Vitória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**13**	**9**	**6**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**1**	**1**	**1**	**14**	**10**	**7**	**4**

Na ES Domingos Rebelo – na época de fevereiro o candidato inscrito obteve conclusão tácita do curso ao abrigo da alínea 4 do artigo 11.º do Despacho n.º 6260/2008, ou seja, classificação Interna igual ou superior a 10 valores.
Na ES Domingos Rebelo – na época de novembro – há referência que os candidatos não realizaram provas dado que escola encerrou a 13/11, por ordem da SREC, na sequência do surto COVID 19.

Quadro N.º 4

O presente quadro reporta a situação dos candidatos que durante as várias épocas de 2020, apresentaram requerimento com o intuito de concluir o nível secundário de educação.

Do quadro destacam-se as épocas de fevereiro e novembro, com maior número de inscritos.

A época de maio não revela qualquer registo.

Na época normal de exames a EBS da Graciosa regista um candidato que concluiu o nível secundário de educação através da realização de exame nacional.

Mapa Resumo 2020

Estabelecimentos de ensino	N.º de Inscrições	N.º de Presenças	N.º de Aprovações	Concluíram 12.º ano
ES Domingos Rebelo	3	0	0	1
ES Jerónimo E. de Andrade	19	14	11	7
EBS Velas	1	1	1	1
EBS da Graciosa	2	2	1	1
ES Manuel de Arriaga	1	1	0	0
EBS da Madalena	2	2	1	0
Total	**28**	**20**	**14**	**10**

Quadro N.º 5

Em 2020 a situação dos processos foi a seguinte:

- 28 inscrições
- 20 presenças
- 14 aprovações
- 10 conclusões

Conforme se constata existe uma variação decrescente entre cada uma das etapas que constitui o percurso. A justificação deriva do facto de alguns candidatos inscritos não comparecerem às provas e os que realizam os exames podem ou não concluir a totalidade das disciplinas/ano em atraso, daí a variação entre o número de aprovações e conclusões.

Conclusão

Neste documento abordámos a situação dos candidatos que recorreram às vias de conclusão do nível secundário de educação através do Decreto-lei n.º 357/2007, de 29 de outubro, pela via escolar ou pela realização de módulos de formação correspondentes a referenciais de formação inscritos no Catálogo Nacional de Qualificações, no período de 2008 a 2020.

Esta análise, embora sucinta, pretende evidenciar a situação dos candidatos da RAA que se propuseram concluir o nível secundário de educação de cursos com planos de estudo extintos, caso não fosse através deste recurso tinham visto os seus percursos e expetativas defraudadas.

A fim de cumprir com o objetivo proposto apresenta-se um resumo da situação descrita.

Épocas de 2019/2020 — Totais

Etapas	2019	2020
Inscrições	38	28
Presenças	35	20
Aprovações	23	14
Conclusões	16	14

Quadro N.º 6

Comparativamente com o período homólogo de 2019, registam-se menos:

- 10 inscrições
- 15 presenças
- 9 aprovações
- 2 conclusões

Total de épocas — Mapa síntese 2008/2020

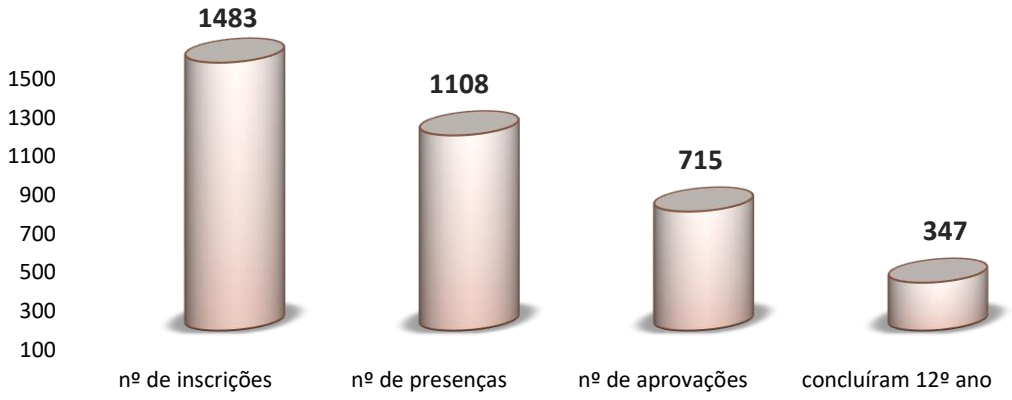

Gráfico N.º 2

No período de 2008 a 2020, registam-se os seguintes dados acumulados:

- 1483 inscrições
- 1108 presenças
- 715 aprovações
- 347 conclusões

Assim, contabiliza-se um total de trezentos e quarenta e sete conclusões do nível secundário de educação. Destas trezentas e trinta e cinco respeitam a certificações pela via escolar com afetação a uma área de formação ou pela via generalista/indiferenciada e doze conclusões reportam-se a cursos de dupla certificação.

Ficha Técnica

Direção de Serviços Pedagógicos

Divisão do Ensino Secundário e Profissional

Responsável:

Ana Cristina Silva (Chefe de Divisão)

Colaboradora:

Fátima Godinho (Técnica Superior)